



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO (ILC)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL)



O Edital 10/2023 PDSE/PROPESP 24/2023 no âmbito do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL 30/2023

Este Edital tem como disposição selecionar doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

Disposições Gerais

O PPGL indicará 1 bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis e, com no mínimo 3 e no máximo 6 meses de mensalidade.

1. Processo Seletivo

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I- Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade dos PPGL;
- II- Inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do PPGL;
- III- Homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da PROPESP; e
- IV- Aprovação final, sob responsabilidade da Capes.

2. Requisitos para a candidatura

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGL;
- IV- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência

linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente.

- VIII- O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- IX- Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- X- Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- XI- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XII- Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Seleção Interna

O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPGL, e estas enviadas a PROPESP por processo SIPAC:

- I- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II- Currículo Lattes atualizado;
- III- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III
- VII- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII- Histórico do Doutorado (SIGAA).

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

4. Critérios de Avaliação

Durante o processo de seleção, o PPGL deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital (eliminatório, caso a documentação não esteja completa);
- II- A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, com base no seu Histórico e Currículo (classificatório, com atribuição de conceito de 0 a 10, Peso 1);
- III- Qualidade do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (classificatório, com atribuição de conceito de 0 a 10, Peso 2); e
- IV- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (classificatório, com atribuição de conceito de 0 a 10, Peso 1).

5. Calendário

Data limite de submissão de candidatura à Coordenação do PPGL (ppglufpa20@gmail.com) em formato digital – 3 novembro de 2023.

Data limite de seleção de candidato PDTU e envio a PROPESP UFPA - 5 de dezembro de 2023

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256792_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_2.pdf)

[deconteudo/editais/06112023 Edital 2256792 Declaracao Reconhecimento da Fluencia Linguistica do coorientador no exterior 2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256792_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_2.pdf)

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256793_Declaracao_Fluencia_Orient_Brasileiro_2.pdf)

[conteudo/editais/06112023 Edital 2256793 Declaracao Fluencia Orient Brasileiro 2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256793_Declaracao_Fluencia_Orient_Brasileiro_2.pdf)

Anexo IV - Requisitos para apresentação do teste de proficiência em língua estrangeira

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV_Proficiencia_2023_2024_1.pdf)

[conteudo/editais/06112023 Edital 2256807 Anexo IV Proficiencia 2023 2024 1 .pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV_Proficiencia_2023_2024_1.pdf)

Profa. Dra. Ivânia dos Santos Neves

Coordenadora do PPGL